



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 038 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1462 /2015

EM 15 / 04 / 2015

| ATA          |   |       |
|--------------|---|-------|
| ACEITO EM    | / | /2015 |
| APROVADO EM  | / | /2015 |
| REJEITADO EM | / | /2015 |
| RQUIVO       |   |       |

Altera e unifica o anexo III com o Anexo IV, em relação ao valor das remunerações dos CCs símbolo III e IV da Lei 7.845 de 09 de janeiro de 2015.

Art. 1º - O anexo III da Lei 7.845 de 09 de janeiro de 2015.fica unificado com o Anexo IV da mesma Lei com relação ao valor das remunerações dos CCs símbolo III e IV, prevalecendo o valor maior, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de abril de 2015.

**Ver. Ivair Domingos Pereira Souza**  
1º Secretário da Mesa Diretora

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

Base legal: Lei Municipal Nº. 7.845 de 09 de janeiro de 2015. (efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015)

Lei Municipal Nº. 7.882 de 14 de maio de 2015. (efeitos a contar de 19 de maio de 2015, conforme publicação)

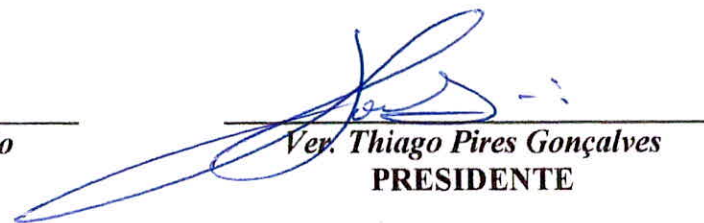
## TABELAS DE CARGOS EM COMISSÃO PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO

| Cargos em Comissão                                                                  | Símbolo | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| Assessor Parlamentar                                                                | CC I    | 1.684,42    |
| Assessor Parlamentar                                                                | CC II   | 2.243,64    |
| Assessor Parlamentar e Assessor de Plenário                                         | CC III  | 3.570,97    |
| Chefe de Gabinete do Vereador, Assessor de Imprensa e Assessor Jurídico de Plenário | CC IV   | 4.280,12    |
| Diretor Geral, Consultor Jurídico e Secretário de Gabinete                          | CC V    | 11.209,71   |

Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de maio de 2015.

  
Maurici Leal Copza  
CONTADOR CRC - 47936

  
Elci Rodrigues Florêncio  
DIRETOR GERAL

  
Ver. Thiago Pires Gonçalves  
PRESIDENTE

**DIFERENÇA ANUAL COM CC's PARA EQUIPARAÇÃO(MAIO ATÉ DEZEMBRO/2015)**

| SÍMBOLOS                                   | VALOR    | INSS(22%) | VALOR PARCIAL | QUANTIDADE | 7 SAL+13º+FÉRIAS | VALOR FINAL |
|--------------------------------------------|----------|-----------|---------------|------------|------------------|-------------|
| CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR - SÍMBOLO IV | 237,51   | 52,25     | 289,76        | 21         | 2.607,86         | 54.765,06   |
| ASSESSOR PARLAMENTAR CC III                | 1.191,73 | 262,18    | 1.453,91      | 3          | 13.085,20        | 39.255,59   |

**ACRÉSCIMO C/DESPESA APÓS O AUMENTO**

**94.020,64**

*Maurici Leal Cozza*  
CONTADOR CRC-47.918

#### JUSTIFICATIVA

O presente processo se justifica como forma de gerar isonomia de remuneração entre os servidores do Poder Legislativo.

Com a aprovação do Projeto, corrigir-se-á uma distorção hoje existente, onde servidores ocupantes de Cargo em Comissão de mesmo símbolo recebem remuneração diversa, o que, evidentemente não é justo.

Portanto, aprovado o Projeto todos os servidores comissionados da Casa receberão sua remuneração de acordo com o símbolo do Cargo em Comissão que ocupam.

Por fim, destacamos que o presente Projeto não cria nenhuma espécie de Cargo, não aumenta salário, somente, como dito, corrige uma distorção entre Cargos de mesmo símbolo.

**DESPACHO**

PLV 038/15

Junio Cesar Pereira da Silva

- (X) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

de 20 15

Deliberou o Relator:

- (X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de ABRIL de 20 15

Relator

( ) Em anexo

- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ☒ ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é

Rio Grande, 22 de ABRIL de 2015.

Relator (a)





# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1462/15

TIPO/Nº: PC 038/15

AUTOR: Ver. Jovis

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Vereador JULIO CESAR DA SILVA</b></p> <p>(X) <u>Constitucional</u><br/>         ( ) <u>Inconstitucional</u><br/>         ( ) <u>Antijurídico</u><br/>         ( ) <u>Antiregimental</u><br/>         ( ) <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><i>[Signature]</i> 22/4/2015<br/>         Presidente</p> | <p><b>Vereador PAULO ROLDÃO</b></p> <p>(X) <u>Constitucional</u><br/>         ( ) <u>Inconstitucional</u><br/>         ( ) <u>Antijurídico</u><br/>         ( ) <u>Antiregimental</u><br/>         ( ) <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><i>[Signature]</i><br/>         Vice – Presidente</p> |
| <p><b>Vereador GIOVANI MORALLES</b></p> <p>(X) <u>Constitucional</u><br/>         ( ) <u>Inconstitucional</u><br/>         ( ) <u>Antijurídico</u><br/>         ( ) <u>Antiregimental</u><br/>         ( ) <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><i>[Signature]</i><br/>         Secretário</p>               | <p><b>Vereador FLAVIO SANTOS</b></p> <p>(X) <u>Constitucional</u><br/>         ( ) <u>Inconstitucional</u><br/>         ( ) <u>Antijurídico</u><br/>         ( ) <u>Antiregimental</u><br/>         ( ) <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><i>[Signature]</i><br/>         Membro</p>           |

**Vereadora ROVAM DE CASTRO**

(X) Constitucional  
 ( ) Inconstitucional  
 ( ) Antijurídico  
 ( ) Antiregimental  
 ( ) Inadequado a Técnica Legislativa

*[Signature]*  
 Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional  
 ( ) Inconstitucional  
 ( ) Antijurídico  
 ( ) Antiregimental  
 ( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de Abril de 2015.

*[Signature]*  
 Presidente





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0364/15  
Proc. 1462/2015

Rio Grande, 28 de abril de 2015.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

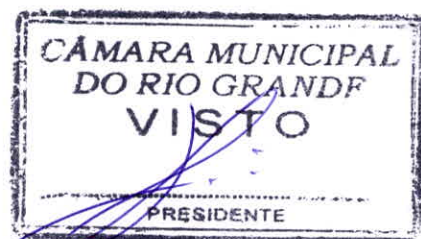
Atenciosamente,

  
Ver. Thiago Pires Gonçalves - Thiaguinho  
Presidente

Anexo: Altera e unifica o Anexo III com o Anexo IV, em relação ao valor das remunerações dos CCs símbolos III e IV da Lei 7.845 de 09 de janeiro de 2015.







Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

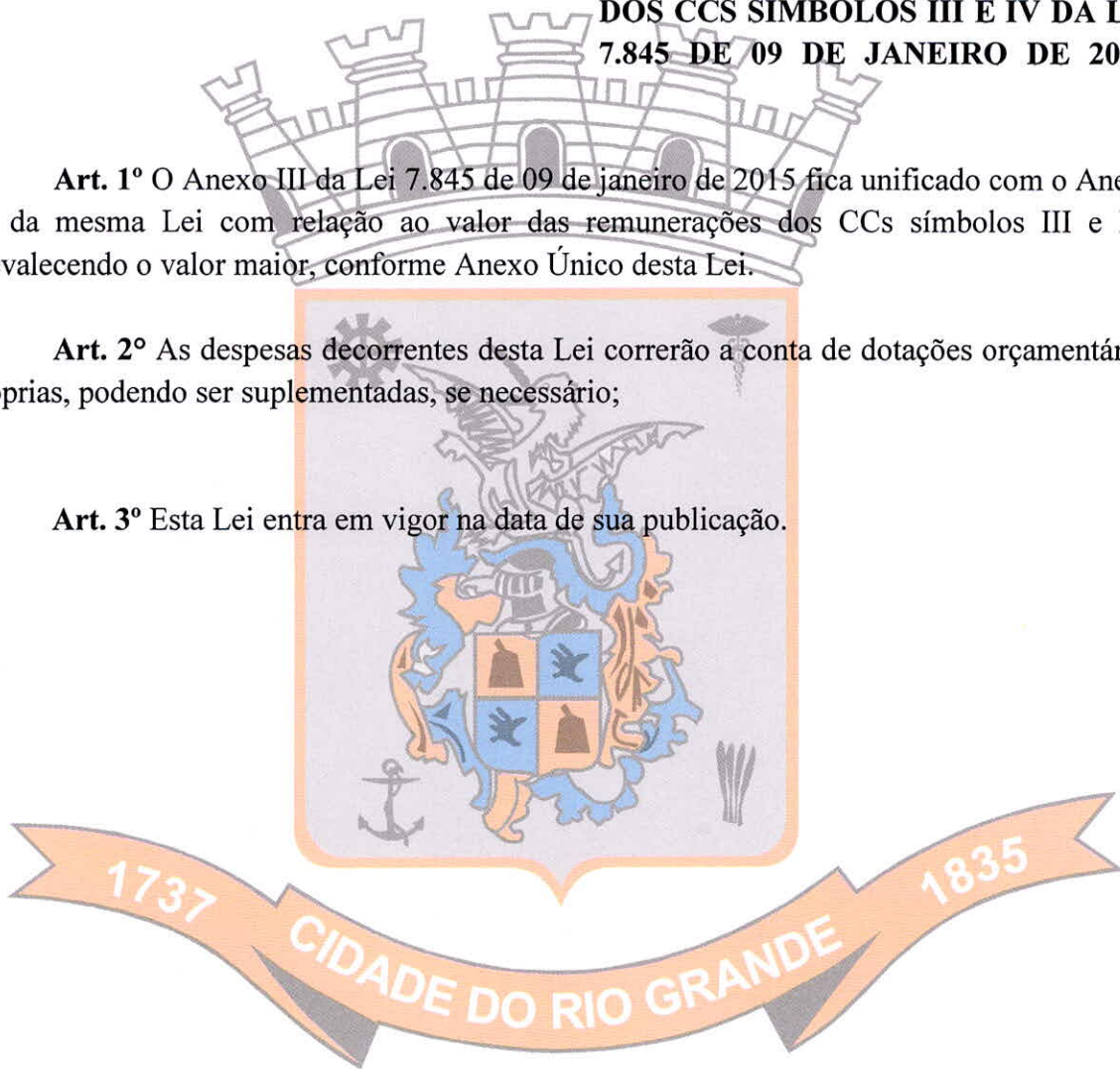
**PROJETO DE LEI**

**ALTERA E UNIFICA O ANEXO III  
COM O ANEXO IV, EM RELAÇÃO  
AO VALOR DAS REMUNERAÇÕES  
DOS CCS SÍMBOLOS III E IV DA LEI  
7.845 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

**Art. 1º** O Anexo III da Lei 7.845 de 09 de janeiro de 2015 fica unificado com o Anexo IV da mesma Lei com relação ao valor das remunerações dos CCs símbolos III e IV, prevalecendo o valor maior, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário;

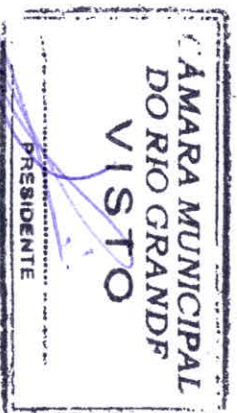
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**



## ANEXO

### TABELAS DE CARGOS EM COMISSÃO PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO

| Cargos em Comissão                                                                  | Símbolo | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| Assessor Parlamentar                                                                | CC I    | 1.684,42    |
| Assessor Parlamentar                                                                | CC II   | 2.243,64    |
| Assessor Parlamentar e Assessor de Plenário                                         | CC III  | 3.570,97    |
| Chefe de Gabinete do Vereador, Assessor de Imprensa e Assessor Jurídico de Plenário | CC IV   | 4.280,12    |
| Diretor Geral, Consultor Jurídico e Secretário de Gabinete                          | CC V    | 11.209,71   |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 7.882 DE 14 DE MAIO DE 2015.**

**ALTERA E UNIFICA O  
ANEXO III COM O  
ANEXO IV, EM  
RELAÇÃO AO VALOR  
DAS REMUNERAÇÕES  
DOS CCS SÍMBOLOS III  
E IV DA LEI 7.845 DE 09  
DE JANEIRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei 7.845 de 09 de janeiro de 2015 fica unificado com o Anexo IV da mesma Lei com relação ao valor das remunerações dos CCs símbolos III e IV, prevalecendo o valor maior, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 14 de maio de 2015.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc:Todas as Secretarias/PJ/CSCI/CMRG/Publicação





**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

**TABELAS DE CARGOS EM COMISSÃO PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVOS DO  
PODER LEGISLATIVO**

| <b>Cargos em Comissão</b>                                                           | <b>Símbolo</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| Assessor Parlamentar                                                                | CC I           | 1.684,42           |
| Assessor Parlamentar                                                                | CC II          | 2.243,64           |
| Assessor Parlamentar e Assessor de Plenário                                         | CC III         | 3.570,97           |
| Chefe de Gabinete do Vereador, Assessor de Imprensa e Assessor Jurídico de Plenário | CC IV          | 4.280,12           |
| Diretor Geral, Consultor Jurídico e Secretário de Gabinete                          | CC V           | 11.209,71          |



**VOTAÇÃO NOMINAL**

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES              | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|----------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1           | THIAGO PIRES GONÇALVES           |           |        |           |
| 2           | PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO       | ✓         |        |           |
| 3           | JOSÉ ANTONIO DA SILVA            |           |        |           |
| 4           | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA     | ✓         |        |           |
| 5           | ANDRÉA DUTRA WESTPHAL            | ✓         |        |           |
| 6           | ANDRÉ MORAES DE SÁ               |           |        |           |
| 7           | CHARLES SARAIVA                  |           |        |           |
| 8           | CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA       | ✓         |        |           |
| 9           | DENISE RODRIGUES MARQUES         | ✓         |        |           |
| 10          | DIRNEI MOTTA GREQUE              | ✓         |        |           |
| 11          | EDSON ANTÔNIO SILVA COSTA        | ✓         |        |           |
| 12          | FLÁVIO VARA DOS SANTOS           | ✓         |        |           |
| 13          | FLÁVIO VELEDA MACIEL             | ✓         |        |           |
| 14          | GIOVANI BASTOS MORALLES          |           |        |           |
| 15          | JAIR RIZZO FERREIRA              | ✓         |        |           |
| 16          | JOEL DE ÁVILA                    |           |        |           |
| 17          | JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA     |           |        |           |
| 18          | LUCIANE COMPIANI BRANCO          | ✓         |        |           |
| 19          | PAULO RENATO MATTOS GOMES        | ✓         |        |           |
| 20          | ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO | ✓         |        |           |
| 21          | WILSON BATISTA DUARTE SILVA      | ✓         |        |           |
|             | RESULTADO:                       | 14        |        |           |

DATA: 27/11/15

ASS. JURÍDICA DE PLENÁRIO:

